



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº.624 /2017.

“DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA”

(Autoria do Vereador Francisco Ribeiro dos Santos)

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar em Exercício, o uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º A Rua “UM” localizada no Jardim das Palmeiras deste município, passa a denominar-se “**RUA: AMELIA PONTEDURA TOTTI**”: mais conhecida como “ **Dona Nega** ”

Artigo. 2º A Prefeitura Municipal adotara as providencias indispensáveis a execução da presente lei.

Artigo - 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo - 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pref .Municipal de Canitar, 20 de Abril de 2017.

Registre-se e Publique-se.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Lei Municipal registrada nesta

Secretaria sob nº 039,

fls. 051, Livro nº 001.

Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.

Canitar, 20 / 04 / 2017.